



Governo do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 6783, DE 13 DE ABRIL DE 1995

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600 de 21 de dezembro de 1994, e com fulcro na Lei 603 de 04 de abril de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem/DER/RO, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme Anexo II deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
n.º 3247 do dia 18.04.95



DECRETO Nº 10.000/95
DE 18 DE ABRIL DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, e tendo em vista o parecer do Conselho de Estado nº 10.000/95, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Administração, o Sr. [nome], brasileiro, casado, [estado civil], [profissão], [qualificação], [dados pessoais], [dados profissionais], [dados acadêmicos], [dados de contato].

D E C R E T O

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Saúde, o Sr. [nome], brasileiro, casado, [estado civil], [profissão], [qualificação], [dados pessoais], [dados profissionais], [dados acadêmicos], [dados de contato].

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Educação, o Sr. [nome], brasileiro, casado, [estado civil], [profissão], [qualificação], [dados pessoais], [dados profissionais], [dados acadêmicos], [dados de contato].



Governo do Estado de Rondônia

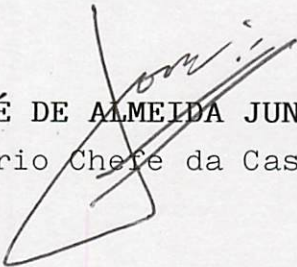
Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de abril de 1995, 107ª da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13121687.523.1661	ADM DA INFRA ES TRUTURA AEROPOR TUÁRIA DO ESTADO (CONTRA PARTI DA)	34.90.39	41	50.000,00
		45.90.51	41	100.000,00
		45.90.52	41	50.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13121688.531.1610	AMPLIAÇÃO DA MA LHA VIÁRIA.	45.90.51	41	200.000,00
TOTAL				200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO III ANEXO DO DECRETO Nº					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRE					
	I	II	III	IV	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA/DER-RO	6.530.255,90	11.402.904,10		14.952.240,00	32.885.400,00	
TOTAL					32.885.400,00	